



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0564/17
PLL Nº 045/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 079 /18 – CUTHAB

Estabelece regras para a entrega de medicamentos pelas farmácias distritais do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Dr. Thiago e Dr. Goulart.

O presente Projeto de Lei visa a estabelecer regras para a entrega de medicamentos pelas farmácias distritais do Município de Porto Alegre.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer, fls. 13 e 14, concluiu, da mesma forma, pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, em seu Parecer, fls. 16 e 17, manifestou-se pela aprovação do Projeto em questão.

É o relatório.

Considerando que o presente Projeto é meritório e não acarreta ônus financeiro para a Administração Municipal, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de agosto de 2018.

**Vereador Paulinho Motorista,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

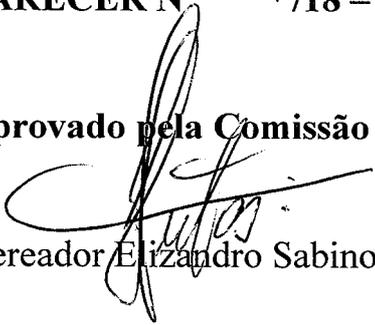
PROC. N° 0564/17

PLL N° 045/17

Fl. 2

PARECER N° 079/18 – CUTHAB

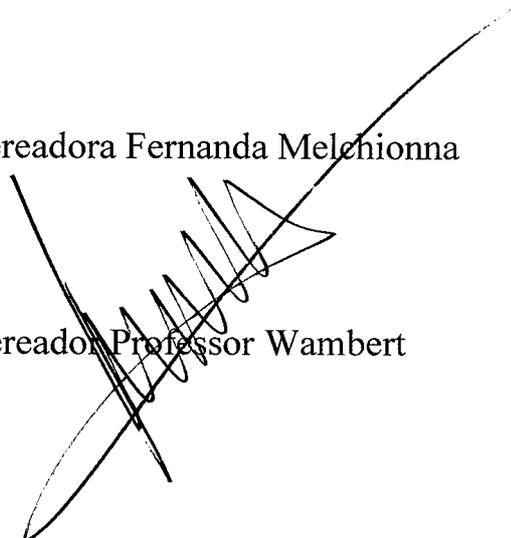
Aprovado pela Comissão em 23/08/18


Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente


Vereador Dr. Goulart

Vereadora Fernanda Melchionna


Vereador Professor Wambert